



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS

E-mail: tesouraria@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3275-9500 – ramal 22 ou 23

1. OBJETO:

1.1. Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Prefeitura Municipal de Martinópolis-SP como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar agilidade e eficiência no processamento dos pagamentos celebrados pelo MUNICÍPIO através dos adiantamentos de suprimentos de fundos, com o objetivo de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

2.2. O Cartão de pagamento será um instrumento de pagamento, emitido em nome do servidor municipal ou do dirigente ou do órgão ao qual o servidor ou servidores que realizará(ão) a(s) despesa(s) esteja(m) vinculado(s), operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, respeitados os limites máximos estabelecidos por decreto.

2.3. Conforme a Lei Municipal Ordinária 3.428 de 21 de maio de 2024 que institui o regime de adiantamentos, a contratação faz-se necessária para, por força do artigo 75 e § 4º da Lei 14.133 de 2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4. Diante disso, há a necessidade de Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços referente a emissão e administração de cartão de pagamento em atendimento ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa do município deverão, obrigatoriamente, ser depositadas em instituição financeira oficial.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
01	10	UND	Administração / distribuição - cartão magnético Serviço (código):19208 Grupo:559 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca Cartão de pagamento a fornecedor

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

FICHA 19 - TESOURO

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

01/10/2024

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Aline Fabiane Ferreira dos Santos

Cargo: Diretora de Finanças

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Aline Fabiane Ferreira dos Santos

Cargo: Diretora de Finanças

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rosielle Alves da Silva

Cargo: Encarregada de Finanças

Assinado por 2 pessoas: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS e ROSIELLE ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB33-9742-FCEA-CAE2> e informe o código DB33-9742-FCEA-CAE2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Martinópolis/SP, 29 de agosto de 2024.

Aline Fabiane Ferreira dos Santos

Responsável pela Formalização da Demanda

